

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2025**

Santa Filomena/PE, 17 de outubro de 2025.

Prezado(s),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, para possibilidade de futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem e apoio para atuar nos eventos esportivos realizados pela Diretoria de Esportes de Santa Filomena/PE.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 75, inciso II, Decreto Municipal nº 013/2024 e Decreto Municipal Nº 014/2024.

O limite para apresentação da proposta de preços é 23 de outubro de 2025, às 12h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacaosantafilomena@gmail.com.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: <https://santafilomena.pe.gov.br/>.

Solicitamos, se possível, que a cotação seja enviada em papel timbrado, carimbada e rubricada/assinada em todas as páginas.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, caso possível, de forma atualizada:

- Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
 - a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
 - b) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
 - c) Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
 - d) Documentos do Representante Legal;
 - e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;
- Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:
 - a) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE



Rua Genesio Marinho, SN - Centro -
Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000



<https://santafilomena.pe.gov.br>

- Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:
 - a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - f) Declaração unificada (Anexo III); e
 - g) Certidão CEIS e CNEP.
- Documentos de **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:
 - a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.
 - a.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
 - a.2) Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Segue:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha para Cotação de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada.

Atenciosamente,

Adriana Eva de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE



Rua Genesio Marinho, SN - Centro -
Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000



<https://santafilomena.pe.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2025

ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem e apoio para atuar nos eventos esportivos realizados pela Diretoria de Esportes de Santa Filomena/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁX PERMITIDO	VALOR TOTAL MÁX PERMITIDO
1	Equipe de Arbitragem de Futebol de Campo Masculino com 01 árbitro principal, 02 árbitros auxiliares, 01 árbitro reserva, 01 árbitro delegado, 06 gandulas e 01 narrador.	JOGO	10	R\$ 1.384,97	R\$ 13.849,70

1.2 – O valor global máximo permitido é R\$ 13.849,70 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – No cotidiano, nos mais diferentes pontos de encontro de sociabilidade dos espaços esportivos, tanto públicos (escolas, parques, praças) quanto privados (academias, escolinhas de esportes, ginásios), a prática esportiva produz uma série de valores no seu contexto. Sendo assim o esporte surge como uma ferramenta de auxílio no processo de contribuição no desenvolvimento educacional, social, da saúde e bem-estar do ser humano, além de encontrar no esporte valor ético e moral que incentivam a essas conquistas aliadas ao sentimento de cooperação e amizade. Sendo assim, é necessário que se contrate os serviços quantitativos descritos no item, com isso, garantindo a realização do evento programado, respeitando as normativas das regras técnicas que envolve a competição.

3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A empresa licitante vencedora somente executará quaisquer serviços, mediante Ordem de Serviço emitida e assinada por servidor oficialmente designado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, acompanhada da NOTA DE EMPENHO.

3.2 – A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, encaminhará para a licitante vencedora a tabela/escala dos jogos, indicando a data/hora/local.

3.3 – Os referidos profissionais deverão, obrigatoriamente, se apresentarem no local dos jogos com antecedência de 1h (uma hora), munidos com documentos de identificação.

3.4 – O uniforme dos árbitros será de total responsabilidade da licitante vencedora.

3.5 – Todas as despesas, tais como: transporte, hospedagem e alimentação correrão por conta da contratada.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2 – Será exigido, conforme determina o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (art. 66), **técnica** (art. 67), **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) e **econômico-financeira** (artigo 69).

4.2.1 – Documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- b)** Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- c)** Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
- d)** Documentos do Representante Legal;
- e)** Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;

4.2.2 – Documentos de HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

4.2.3 – Documentos de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** Declaração unificada (Anexo III); e
- g)** Certidão CEIS e CNEP.

4.2.4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

a.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

a.2) Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

5 – RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

5.1 – O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a)** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.2 – O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista nos incisos do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.3 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6 – PRAZO CONTRATUAL

6.1 – O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 04 (meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7 – RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA

7.1 – A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.

8 – FORMA DE JULGAMENTO

8.1 – A forma de julgamento será pelo menor valor global.

Adriana Eva de Oliveira
Secretária Municipal de Educação



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2025

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Filomena/PE, _____ de _____ de 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem e apoio para atuar nos eventos esportivos realizados pela Diretoria de Esportes de Santa Filomena/PE.

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Equipe de Arbitragem de Futebol de Campo Masculino com 01 árbitro principal, 02 árbitros auxiliares, 01 árbitro reserva, 01 árbitro delegado, 06 gandulas e 01 narrador.	10	JOGO	R\$	R\$

Valor Global da Proposta: R\$_____ (_____).

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo Município de Santa Filomena/PE, bem como, declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2025

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada
_____, cidade _____,
estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio
gerente, proprietário) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF
com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- a)** que obedece o cumprimento do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- b)** que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual).
- c)** que cumpre o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.
- d)** que há o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
- e)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Artigo 93 da Lei Federal Nº 8.213/1991.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: